

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

"Regulamenta no âmbito da Secretaria da Fazenda do Município de Jataí, a cobrança das taxas de análise de documentos, expedição de alvará e urbanística."

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

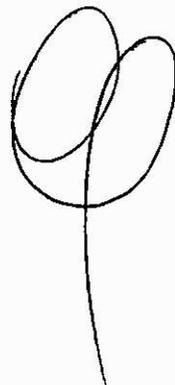
Considerando a Decisão nº 803/2021 do Processo Administrativo nº 4335/2021 em que a entidade requerente - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Jataí solicitou providências a respeito da cobrança das taxas aos advogados.

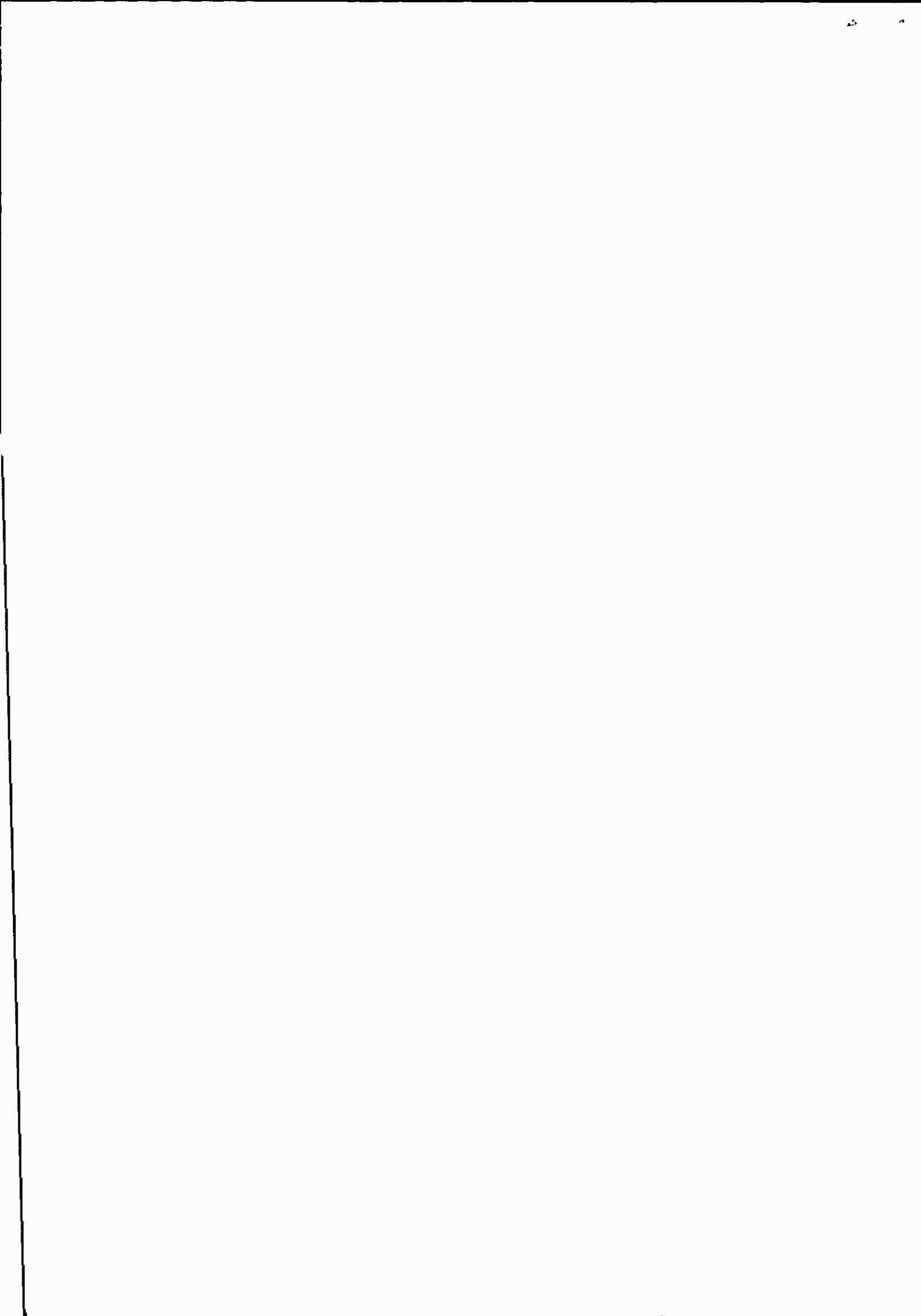
Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que os contribuintes que estiverem formalizado sociedade com objetivo de exercer atividade advocatícia, terão as taxas cobradas sobre o estabelecimento e não sobre cada profissional;

Art. 2º Fica estabelecido que, caso o contribuinte solicite inscrição municipal no CPF e já exista no local inscrição cadastrada no CNPJ (advogado associado), serão cobradas somente as taxas de análise de documentos no momento da inscrição, e, se necessário expedição de alvará. Não serão cobradas taxas de renovação;

Art. 3º O advogado que estiver estabelecido em local com outros profissionais, todavia exerça suas atividades de modo individual, ou seja, sem sociedade formalizada, deve em consonância com os demais profissionais eleger um contribuinte responsável para pagamento das taxas;



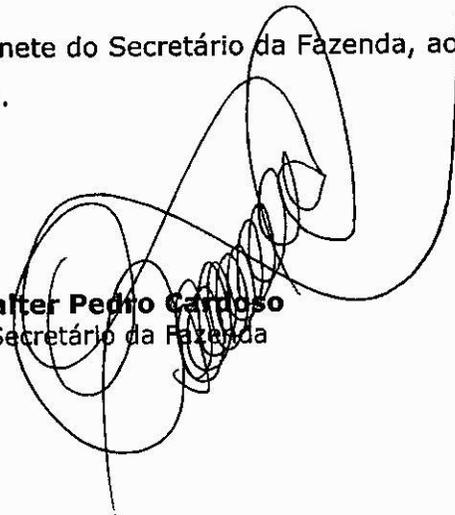


Art. 3º O advogado que exerça suas atividades de maneira individual e não possua ponto fixo, determino que seja cobrada análise de documentos somente momento da inscrição, e, se necessário expedição de alvará. Não deverá cobrar taxa de renovação;

Art. 4º Caso exista dois ou mais CNPJ's cadastrados no mesmo endereço, deverá ser observado qual é o contribuinte responsável pelo pagamento das taxas, e, caso não exista que seja eleito.

Art. 5º Esta Instrução Normativa nº 001/2021 entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Secretário da Fazenda, aos 14 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.



Valter Pedro Cardoso
Secretário da Fazenda

